



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL



LEI Nº 1.239, DE 29 DE JUNHO DE 2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbó do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 9.520,00 (Nove mil, quinhentos e vinte reais), para a dotação abaixo especificada:

01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2001 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde

11 - 3.3.90.39.00.00.080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 9.520,00

Art. 2º - A execução do disposto neste artigo decorrerá dos recursos provenientes do Excesso e Arrecadação, verificado até o mês anterior a este projeto, no valor de R\$ 9.520,00 (Nove mil, quinhentos e vinte reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL - SC, 29 de Junho de 2004.

VANILDO PEZENTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria da data supra

JOSÉLIA SCOT PEZENTE
Secretária de Administração e Finanças

| | | | | | |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------------------------|---|
| Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67 | Instalado em 23/09/67 | Pertence a Comarca de Turvo | Área Territorial 347 Km2 | População – Censo de 2000- 5.322 | Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50 |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------------------------|---|